



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 14.018/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinatura do sistema web Gestão Tributária (Plano GT REINF + GT FÁCIL), de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 meses.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COFC - Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Data	25/08/2025
Responsável pela demanda	José Luiz Sobierajski Júnior		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 51 - Sistema de gestão tributária - REINF

1.4 Valor Estimado

R\$38.376,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Ter à disposição uma solução tecnológica de apoio no trabalho relacionado às retenções na fonte dos impostos e contribuições incidentes nos pagamentos e disponibilização de sistema para apoio na elaboração da REINF, sob responsabilidade do órgão.

2.2 Resultados Esperados

Otimização de tempo e recursos na solução de demandas, frente ao volume expressivo de processos de pagamentos a fornecedores e documentos fiscais que requerem análise; obtenção de maior eficácia e eficiência nos resultados das unidades envolvidas e garantir agilidade e segurança nas informações enviadas à Receita Federal por meio do REINF

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	José Luiz Sobierajski Júnior
Telefone	3716
E-mail	junior@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Cláudia Gevaerd Fernandes
Telefone	3392
E-mail	claudiag@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEPF - Seção de Programação e Execução Financeira



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

O TRE-SC, como órgão da administração pública federal, tem a obrigação de realizar recolhimentos tributários em pagamentos a prestadores de serviços e aquisições de materiais, bem como a enviar essas informações à Receita Federal.

A Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária desenvolve atividades de pesquisa e análise da legislação, doutrina e jurisprudência tributária e previdenciária. O sistema Gestão Tributária é fundamental para essas atividades, oferecendo um banco de dados atualizado e a ferramenta para consultas específicas sobre retenção na fonte. Com isso, o TRE-SC pode apurar e recolher tributos com precisão, considerando as incidências de retenções e encargos relativos ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais e ISS.

A Seção de Programação e Execução Financeira é responsável por enviar informações quanto às retenções na fonte para a Receita Federal do Brasil. É necessário uma ferramenta eficiente, que ofereça facilidade, rapidez e segurança, pois o envio manual atual demanda muito tempo do servidor.

Em face às atividades desenvolvidas na Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária e na Seção de Programação e Execução Financeira, assim como na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o sistema auxilia de forma ágil o trabalho na apuração e recolhimento dos principais tributos, com foco na incidência das retenções e encargos relativos ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS na fonte nos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

No Anexo I

Item 51 - Sistema de gestão tributária - REINF

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRESC.

2.3. Outros instrumentos

OEAC2 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

3. Requisitos da contratação

- A contratada deverá disponibilizar acesso à ferramenta do Simulador de Incidência na fonte - Sistema Web Gestão Tributária, com conteúdo exclusivo e acesso através de banco de dados, com direito a consultas ilimitadas ao Simulador durante o período do contrato, com liberação e acesso para até 12 (doze) usuários cadastrados para auxílio da análise tributária, bem como 5 (cinco) usuários cadastrados para ter acesso para envio dos eventos da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.

- O ambiente da solução tecnológica (site) deve ter um banco de dados sobre legislação tributária atualizado e com boa organização para pesquisa, na qual seja possível identificar a natureza jurídica do contratante e do contratado. Apresentar um ambiente preciso e objetivo, com conteúdo de fácil localização, seleção e voltado às informações, relativas à tributação, de relevância às entidades públicas da esfera federal. Frente à complexidade do direito tributário e seu emaranhado de normas, uma sistematização simplificada se faz



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

necessária para a correta aplicação da norma nos casos de retenção de tributos na fonte que incide em cada contratação.

- O sistema deve disponibilizar atualizações sem custo adicional.
- Apresentar recursos multimídias para exibição de conteúdo.

Requisitos técnicos da ferramenta de pesquisa:

- Possibilitar a diferenciação dos entes contratantes de acordo com sua natureza jurídica. No nosso caso, o sistema deve apresentar orientações próprias contidas nas normas específicas aplicadas aos Órgãos Públicos Federais: abranger orientações acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS - Imposto Sobre Serviços, diferenciando a natureza jurídica do contratado;
- Permitir consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço ou fornecimento de bens em geral. Essa ferramenta deve permitir consulta relativa à tributação na fonte pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar n. 116/2013, ou ainda, pelo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- Apresentar funcionalidade para a consulta de legislação por município, tratando-se de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Indicar, no resultado da pesquisa, se o tipo de serviço identificado pode, ou não, ser prestado por Microempreendedor Individual ou Optante do Simples Nacional;
- Na contratação de pessoas físicas autônomas, a ferramenta de consulta deve abranger a incidência do INSS, tanto a retenção na fonte, como a contribuição patronal, assim como a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- Ter um simulador de cálculo atrelado à consulta, apresentando as possíveis retenções tributárias incidentes na fonte sobre a base de cálculo;
- Gerar relatórios PDFs das consultas;
- Em decorrência do grande volume de contratações realizadas pelo Órgão, o sistema deve permitir a realização de um número ilimitado de consultas/mês na ferramenta de consulta online;
- Manter o site e a ferramenta de consulta disponíveis ininterruptamente pelo período da assinatura;
- Possibilitar o envio das informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras informações fiscais.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Podemos citar 4 (quatro) empresas que licenciam softwares web para acesso a banco de dados e que possuem ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador): IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.; Econet Editora e Consultoria Empresarial Ltda; OPEN Soluções Tributárias Ltda; TECAP.

COMPARATIVO DE REQUISITOS MÍNIMOS				
Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)	IOB	Econet	Gestão Tributária	TECAP
Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).	Não	Sim	Sim	Não



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho;	Não	Não	Sim	Não
Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte);	Não	Não	Sim	Não
Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI);	Não	Não	Sim	Não
Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.	Sim	Sim	Sim	Não
Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim	Não
Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.	Não	Não	Sim	Não
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas	Sim	Sim	Sim	Não
Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas	Sim	Sim	Sim	Não
Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim	Não
Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e Cofins)	Sim	Sim	Sim	Não
Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) na contratação de empresa optante do Simples Nacional	Sim	Sim	Sim	Não
Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços	Não	Não	Sim	Não
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE	Sim	Sim	Sim	Não
Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar n.	Sim	Sim	Sim	Não



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

116/2003.				
Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento	Sim	Não	Sim	Não
Encaminhamento automático das informações fiscais à Receita Federal	Não	Não	Sim	Sim

A solução do sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda. é a única que atende a todos os requisitos especificados no Item 3, por meio da ferramenta GT-Fácil.

O GT-Fácil possui as funcionalidades e os recursos para apresentar, de forma imediata, as orientações das retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos, acerca das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS – Imposto Sobre Serviços, considerando a normatização aplicada aos órgãos públicos federais. A consulta no GT-Fácil é realizada conforme a natureza jurídica do contratado (pessoa jurídica, cooperativas de trabalho, pessoa física, MEI) e disponibiliza a identificação da contratação dos serviços pelo CNAE ou pela lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2013. Possui um simulador de cálculo que aponta o valor a ser pago e emite o relatório em PDF com todas as informações relativas à consulta realizada.

O GT-Reinf oferece a capacidade de registrar um número ilimitado de informações, o que evita a necessidade de retrabalho de digitação e aumenta significativamente a eficiência da equipe.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Considerando as informações prestadas no Item 3 e no subitem 4.1, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda é a única que atende a todos os requisitos apontados.

Produto/Serviço 01	SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Sistema web com conteúdo especializado na área tributária através de notícias, blogs, artigos e vídeos, banco de dados de legislação tributária. Incorporado ao sistema, o GT-Fácil é uma ferramenta online de consultas das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS - Imposto Sobre Serviços (com consulta de legislação por município). O fornecedor oferece o módulo GT-Reinf, que envia informações fiscais e escrituração Fiscal Digital à Receita Federal. Possui, ainda, os seguintes recursos: emissão de relatório da consulta realizada em pdf e simulador de cálculo. Plano Diamante: cadastro de 12 usuários, quantidade ilimitada de consultas/mês. Licenciamento anual.
Valor Estimado	Plano GT Reinf + GT Fácil Total: R\$ 38.376,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA
Instituição Pública	TRF - JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Licenciamento anual de sistema web de gestão tributária, acessível por meio do endereço eletrônico, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online para consultas diárias para retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins). Além do envio de informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras informações fiscais.
Valor Estimado	R\$ 38.736,00

Produto/Serviço 02	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Assinatura e publicação informatizada de licenciamento anual de Sistema WEB Gestão Tributária, para auxiliar a análise tributária e encaminhamento à Receita Federal das informações fiscais, visto que anteriormente era executado manualmente.
Valor Estimado	R\$ 38.736,00

Produto/Serviço 03	LICENCIAMENTO ANUAL DE SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA NO
Instituição Pública	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Fornecedor	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Descrição	Assinatura e acesso ao Sistema WEB Gestão Tributária - GT FÁCIL + GT Reinf.
Valor Estimado	R\$ 38.736,00

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O sistema web Gestão Tributária da OPEN Soluções Tributárias Ltda., apontada pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, atende a todos os requisitos especificados no Item 3.

Com base na experiência como clientes do sistema Web Gestão Tributária há 5 (cinco) anos com o plano Diamante, e com o aumento da demanda quanto às exigências tributárias, a COFC entende que o Plano GT-Reinf + GT-Fácil atenda às necessidades da Coordenadoria na gestão tributária das contratações, tanto para análise quanto para o envio das informações à Receita.

5. Descrição da solução

Subscrição do sistema web Gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 (doze) meses.

6. Estimativas de quantidades

Renovação da assinatura do Sistema Web Gestão Tributária pelo período de 12 (doze) meses.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Plano Plano GT Reinf + GT-Fácil: o cadastro de 12 (doze) usuários (GT-Fácil) e 5 (cinco) usuários (GT-Reinf) e consultas em número ilimitado se mostram quantitativos adequados para atender a demanda do serviço das unidades envolvidas.

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da nota de empenho.

8. Estimativa do valor da contratação

Plano GT-Reinf + GT-Fácil: R\$ 38.376,00

Total: R\$ 38.376,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não é possível o parcelamento do objeto, por tratar-se de uma renovação de assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses com valor anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- A aquisição de um sistema tecnológico de apoio garante a obtenção de maior eficácia e eficiência nos resultados das unidades envolvidas;
- O acesso a um banco de dados atualizado da legislação tributária otimiza tempo e recursos na solução de demandas, frente ao volume expressivo de processos de pagamentos a fornecedores e documentos fiscais que requeiram análise tributária;
- O acesso a informações relevantes na análise de normas tributárias vigentes, algumas imprecisas e complexas, em conjunto com a utilização do simulador GT-Fácil, destina-se atender às necessidades desta unidade, muitas vezes na elaboração de respostas céleres e precisas a demandas urgentes do ponto de vista tributário;
- Disponibilidade do módulo GT-Reinf para o envio rápido direto do sistema.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a adotar.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Somos clientes do sistema Web Gestão Tributária há 6 (seis) anos. Nesse período, não houve registro de ocorrências.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica a esta contratação.

14. Análise de riscos

Não se aplica a esta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas, esta equipe de planejamento considera a contratação adequada e viável, dado que há condições técnicas e tecnológicas no mercado para atender à demanda, bem como viável economicamente, por haver orçamento previsto no Anexo I, no Item 51 - Sistema de gestão tributária



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

-REINF.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Subscrição do sistema Web gestão Tributária, Plano GT-Reinf + GT-Fácil, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 (doze) meses.

2. Fundamentação da Contratação

Descrito nos Itens 2 do Documento de Formalização da Demanda e 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

Subscrição do sistema web Gestão Tributária, de titularidade da Open Soluções Tributárias Ltda., pelo período de 12 (doze) meses.

3.1. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar está juntado aos autos deste processo - PAE n. 14.018/2025.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.3. Códigos SIASG

27502.

4. Requisitos da contratação

- A contratada deverá disponibilizar acesso à ferramenta do Simulador de Incidência na fonte - Sistema Web Gestão Tributária, com conteúdo exclusivo e acesso através de banco de dados, com direito a consultas ilimitadas ao Simulador durante o período do contrato, com liberação e acesso para até 12 (doze) usuários cadastrados para auxílio da análise tributária, bem como 5 (cinco) usuários cadastrados para ter acesso para envio dos eventos da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.

- O ambiente da solução tecnológica (site) deve ter um banco de dados sobre legislação tributária atualizado e com boa organização para pesquisa, na qual seja possível identificar a natureza jurídica do contratante e contratado. Apresentar um ambiente preciso e objetivo, com conteúdo de fácil localização, seleção e voltado às informações, relativas à tributação, de relevância às entidades públicas da esfera federal. Frente à complexidade do direito tributário e seu emaranhado de normas, uma sistematização simplificada se faz necessária para a correta aplicação da norma nos casos de retenção de tributos na fonte que incide em cada contratação.

- O sistema deve disponibilizar atualizações sem custo adicional.

- Apresentar recursos multimídias para exibição de conteúdo.

Requisitos técnicos da ferramenta de pesquisa:

- possibilitar a diferenciação dos entes contratantes de acordo com sua natureza jurídica. No nosso caso, o sistema deve apresentar orientações próprias contidas nas normas específicas aplicadas aos Órgãos Públicos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Federais: abranger orientações acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS - Imposto Sobre Serviços, diferenciando a natureza jurídica do contratado;

- permitir consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço ou fornecimento de bens em geral. Essa ferramenta deve permitir consulta relativa à tributação na fonte pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar n. 116/2013, ou ainda, pelo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- apresentar funcionalidade para a consulta de legislação por município, tratando-se de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- indicar, no resultado da pesquisa, se o tipo de serviço identificado pode, ou não, ser prestado por Microempreendedor Individual ou Optante do Simples Nacional;
- na contratação de pessoas físicas autônomas, a ferramenta de consulta deve abranger a incidência do INSS, tanto a retenção na fonte, como a contribuição patronal, assim como a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- ter um simulador de cálculo atrelado à consulta, apresentando as possíveis retenções tributárias incidentes na fonte sobre a base de cálculo;
- gerar relatórios PDFs das consultas;
- em decorrência do grande volume de contratações realizadas pelo órgão, o sistema deve permitir a realização de um número ilimitado de consultas/mês na ferramenta de consulta online;
- manter o site e a ferramenta de consulta disponíveis ininterruptamente pelo período da assinatura;
- possibilitar o envio das informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenção e outras informações fiscais.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em continuidade à subscrição atualmente em vigor ou, caso a contratação seja concluída posteriormente, na data estabelecida pelo gestor da contratação, a qual será comunicada à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os serviços deverão estar disponíveis para uso em qualquer computador com acesso à internet.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.5. Garantia do objeto

Não se aplica a esta contratação.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da nota de empenho.

5.7. Obrigações do Contratante

5.7.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Termo de referência;

5.7.2. promover a Gestão do Contrato por meio da equipe indicada no subitem 6.2.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.8.2. iniciar a prestação dos serviços em continuidade à subscrição atualmente em vigor ou, caso a contratação seja concluída posteriormente, na data estabelecida pelo gestor da contratação, a qual será comunicada à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

5.8.3. manter o sistema disponível ininterruptamente pelo período da assinatura;

5.8.4. disponibilizar o acesso eletrônico ao sistema e canais para suporte em caso de dúvidas na utilização dos recursos;

5.8.5. manter a ferramenta atualizada quanto às normas tributárias vigentes;

5.8.6. disponibilizar número ilimitado consultas/mês no simulador GT-Fácil com geração de relatório em PDF;

5.8.7 disponibilizar número ilimitado do envio das informações tributárias à Receita Federal;

5.8.8. disponibilizar a consulta simultânea de 12 (doze) usuários cadastrados no GT-Fácil e 5 (cinco) usuários no GT-Reinf;

5.8.9. não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do certame

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação..

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1. Gestão do contrato

6.1.1. As atividades de gestão contratual compreendem:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) acompanhar os registros realizados pela fiscalização do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscalização técnica e administrativa;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelas fiscalizações técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. As atividades de fiscalização técnica do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar à gestão do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente à gestão do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar à gestão do contrato para ratificação;
- g) comunicar à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização administrativa;

i) auxiliar a gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. As atividades de fiscalização administrativa do contrato compreendem:

a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar à gestão do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização técnica;

f) auxiliar a gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Fiscal técnico	Seção de Programação e Execução Financeira
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho (O fundamento da contratação é o inc. I do art. 74 da Lei de Licitações).

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do Contrato será realizado pelo Gestor da Contratação, com auxílio dos fiscais indicados no subitem 6.2.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Não se aplica a esta contratação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Trata-se de objeto indivisível, não sendo cabível o parcelamento.

9.2. Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, pois apenas uma empresa atende a todos os requisitos técnicos apontados.

9.2.1. Critérios de habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica a esta contratação.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com inexigibilidade de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

R\$ 38.376,00

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I - Item 51 - Sistema de gestão tributária -REINF

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.

11.3. Outros instrumentos

OEAC2 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
I	02.122.0033.20GP0042	3.3.90.39	38.376,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescida de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor mensal contratado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) a inexecução parcial do objeto sem extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) inexecução parcial do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o somatório dos valores mensais vincendos, a contar do mês do inadimplemento;

d) a inexecução total do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 15 (quinze) dias;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento do concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.